

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Afonso Ribeiro da Silva contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro por não lhe ter sido paga a indenização a que se julga com direito devido ter sofrido um acidente no trabalho;

CONSIDERANDO que nenhuma reclamação é formulada pelo interessado quanto à aposentadoria que lhe foi concedida ou ao cálculo do "quantum" respectivo, mas unicamente sobre o acidente de trabalho que o vitimou, escapando o assunto, portanto, à competência deste Conselho;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo ao Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939.

a)	Luiz Augusto de Rêgo Monteiro	Presidente
a)	Edgard de Oliveira Lima	Relator
Fui presente-	a) Natércia Silveira	Adj. de Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 29/ 7 / 39